

PORTARIA Nº 2494/2026

DATA: 10.08.2026

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 82, da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 2156/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e gratificar a partir do dia 10/08/2026 a Senhora Jaine Caroline Schroeder Rodrigues, portadora do CPF nº 094.536.699-03 e RG nº 10.253.432-8 SSP/PR, como Coordenadora Pedagógica 40h semanais, com gratificação de acordo com o contido no Art. 76, da Lei 2156/2024, atuante na Escola Municipal Ir. Josafat Kmita.

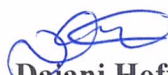
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente portaria correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2026.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3FA68401

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2494/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2494/2026

DATA: 10.08.2026

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 82, da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 2156/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e gratificar a partir do dia 10/08/2026 a Senhora Jaine Caroline Schroeder Rodrigues, portadora do CPF nº 094.536.699-03 e RG nº 10.253.432-8 SSP/PR, como Coordenadora Pedagógica 40h semanais, com gratificação de acordo com o contido no Art. 76, da Lei 2156/2024, atuante na Escola Municipal Ir. Josafat Kmita.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente portaria correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:06D2A594

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90024/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90024/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de grupo gerador a serem instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento nº 90024/2026, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Genset Solutions Industria, Comercio, Importação e Exportação de Grupos Moto-Geradores Ltda, com o valor unitário de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Genset Solutions Industria, Comercio, Importação e Exportação de Grupos Moto-Geradores Ltda, com o valor unitário de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 12 (doze) de Agosto de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4DDF4108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Designar** o Servidor abaixo relacionado para exercer a função de Fiscal de Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FELIPE DOS SANTOS

Rg: *****719

Art. 2º- Conceder gratificação ao servidor, conforme Lei nº717/2021 de 27 de Agosto de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:FCA95D99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Fica readequada a nomenclatura do cargo da servidora MARIA LUIZA NOVAK FARIA, portadora do RG Nº *****360/PR, sob o número de matrícula 69311, nomeada através da Portaria Nº 287/2026, para **COORDENADOR DE FARMÁCIA EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, simbologia CC-05, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:4F3AA2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS –
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

OBJETO

"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário urbano, composto por bancos de jardim e floreiras de diferentes dimensões, fabricados com materiais de alta resistência e adequados para instalação em áreas externas, destinados à revitalização, urbanização e melhoria dos espaços públicos do Município de Itaperuçu/PR".

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 19/08/2026 às 08h:25min.

DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 19/08/2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 09h:00min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:

<http://www.bnc.org.br>

Prefeitura Municipal de Mariópolis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2026-GP. REFERENTE A DISPENSA Nº 40/2026. CONTRATANTE: Município de Mariópolis, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.955.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mauro Eduardo Lopes Pavlek, e CONTRATADA: DATANARE INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.351.481/0001-30, inscrição estadual nº 90231334-63. OBJETO: a contratação de empresa especializada em serviço de telefonia fixa mensal com portabilidade numérica dos números já instalados na Prefeitura de Mariópolis, por empresa devidamente certificada pela Anatel para operar a licença STFC bem como a contratação Sistema PABX IP.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL	MARCA
2	12,0	UNID	Sistema PABX IP em nuvem da CONTRATADA com gerenciamento Unidade de Resposta Automática, relatórios e backup; Configuração Local dos Telefones IPS com SIP Digital tanto em linhas telefônicas como em ramais internos Configuração da Numeração de ramais conforme central atual da Prefeitura de Mariópolis. Monitoramento do Serviço.	94,00	1.128,00	DATANARE

VALOR TOTAL: R\$ 1.128,00. DA Dotação Orçamentária: Despesa 663. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS, LOCAL, RECEBIMENTO, VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses após a emissão da ordem de serviços. O prazo de vigência para a execução será de 12 (doze) meses, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2026. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, Mariópolis, 10 de Agosto de 2026.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

LEI Nº 2271/2026

DATA: 11.08.2026

SUMULA: Recepção a Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 que "Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica".

LEI Nº 2272/2026

DATA: 11.08.2026

SUMULA: Altera o Art. 66 da Lei nº 467/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itapejara D'Oeste, PR, e dá outras providências.

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

PORTARIA Nº 2494/2026

DATA: 10.08.2026

SUMULA: Nomeia Coordenadora pedagógica.

DECRETO Nº 186/2026

DATA: 11.08.2026

SUMULA: Concede Gratificação a Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR48/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022.
2. DATA DE ABERTURA: Dia 26/08/2026, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 11 de agosto de 2026.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 012.001/2026 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADICIONAIS

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Vilmar Schmoller, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 de 10 de junho de 2026, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública Temporária – Lotação: CAPS AD III – Coronel Vivida/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2026.

LOTAÇÃO: CAPS AD III

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR

ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ziliane De Souza Kraine	4º

MÉDICO PSIQUIATRA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Rafael Machado Simão	5º

A integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.pr.gov.br/> e <https://publicacoesmunicipais.com.br/atooficialconims>

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Rua Tenente Camargo 2322 Terceiro - Centro, CEP: 85.601-610 - Francisco Beltrão - Paraná
Telefone: (46) 3211-7060 – vtd02fmb@trj9.jus.br

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO nos termos do Art. 882 e seguintes do CPC. O leilão eletrônico será realizado no dia 15/09/2026 LEILÃO ÚNICO, às 13:30 horas, através do site do leilão público oficial, Sr. ELTON LUIZ SIMON, matrícula Jucepar 09/023-L fone (46) 3225-2268.
Local: Site do leilão: www.simonleiloes.com.br

Autos: 0000215-72.2024.5.09.0126

Autor: JOSSEMAR SABADI

Reu(s): ADEMILSON ARLINDO BATISTELLA

BEM(S): Lote rural sob nº 43 (quarenta e três) da Gleba São Domingos, situado no Município de Rensselaer/PR, da Comarca de Francisco Beltrão/PR, 1ª Circunscrição, contendo a área superficial de 6.800,00m² (seis mil e oitocentos metros quadrados ou 0,68 ha), dentro dos seguintes limites e confrontações: -AO NORTE, por linhas secas, confronta com o lote nº 44 da mesma gleba; -AO LESTE, por estrada, confronta com o lote nº 46 da mesma gleba; -AO SUL, por uma linha seca, confronta com o lote nº 42 da mesma gleba; -AO OESTE, por uma linha seca, confronta com o lote nº 48 da mesma gleba. Não cadastrado junto ao INCRA, em virtude de ser área superficial inferior a 1 hectare, conforme descritas na Matrícula nº 4.523 do 1º Registro de Imóveis de Francisco Beltrão/PR. BENEFITÓRIA: Benção inerente existente à gleba, sem utilização há muitos anos. Completamente transido no momento da avaliação Endereço Localizado à Linha Planalto, Gleba Santo Domingos, cidade de Rensselaer/PR.

AVALIAÇÃO: R\$60.000,00 (sessenta mil reais) em 14/05/2026

ÔNUS: Consta na Matrícula nº 4.523 do 1º Registro de Imóveis de Francisco Beltrão/PR: AV-03: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0006135-54.2020.16.0083 da 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão/PR; AV-04: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000215-72.2024.5.09.0126 da 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR.

DEPOSITÁRIO: ADEMILSON ARLINDO BATISTELLA.

Autos: 0000684-64.2023.5.09.0126

Autor: ROBSON SANTIN PRESTES PEREIRA

Reu(s): K. B. ANDERLE AGROPECUARIA LTDA, KARINA BARBOSA ANDERLE BEM(S): 75 (setenta e cinco) sacos de ração para cavalos, cada um pesando 40kg (quarenta quilos), da marca Bagetti. Valor por unidade baseado em preço de mercado: R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) 75 (setenta e cinco) sacos de sal marinho, cada um pesando 25kg (vinte e cinco quilos), da marca Salinas. Valor por unidade baseado em preço de mercado: R\$ 30,00 (trinta reais). Total: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais). 30 sacos de concentrado suíno (ração), cada um pesando 25kg (vinte e cinco quilos), da marca Bagetti. Valor por unidade baseado em preço de mercado: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). Total: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais). 30 sacos de fertilizantes para plantas, cada um pesando 20kg (vinte quilos), da marca Phico Fertilizantes. Valor por unidade baseado em preço de mercado: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Total: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). 10 sacos de ração para cães, cada um pesando 25kg (vinte e cinco quilos), da marca Komander. Valor por unidade baseado em preço de mercado: R\$ 14,00 (cento e quarenta reais). Total: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). 10 sacos de ração para cães, cada um pesando 25kg (vinte e cinco quilos), da marca Espoleta. Valor por unidade baseado em preço de mercado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Total: 1.500,00 (mil e quinhentos reais) 02 (dois) chapéus da marca Imperador, camperão aveludado, cor preta, um tamanho G e outro, GG. Valor por unidade baseado em preço de mercado: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Total: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) 01 porta celular de couro, avaliado em R\$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

AVALIAÇÃO: R\$ 18.399,50 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos em 28/10/2025)

ÔNUS: Os que constarem nos autos

DEPOSITÁRIO: MAURICIO DA COSTA RODRIGUES (AV. PARANA, 73, CENTRO, BARRACOA/PR - CEP: 65700-000).

Autos: 0001350-37.2015.5.09.0126

Autor: PEDRO DIONIDES TAVARES

Reu(s): MARCELO BARBOSA DA SILVA

BEM(S): Marca/Modelo: VW/GOL 1000, Renavam 0062.436914-S, Chassi: 89VZZZ320R129697, Placa: APU-2698, Município: FRANCISCO BELTRÃO / PR, Ano de fabricação/modelo: 1994/1995, Combustível: GASOLINA, Cor: AZUL, em precário estado de conservação e uso. AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em 09/07/2026.

ÔNUS: Os que constarem nos autos

DEPOSITÁRIO: LEANDRO DALL'AGNESE, Rua Cabo Frio, 454, bairro pinheirinho, Francisco Beltrão/PR

Caso as partes, eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontradas ou identificadas, por qualquer razão, da data da Praça quando da expedição da intimação respectiva, valera o presente como edital de intimação de leilão. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram e para os imóveis a venda será ad rem, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também certificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estarão obrigadas a respeito da decorrência da arrematação dos imóveis.

A contagem do prazo para eventuais recursos quanto à expropriação iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte à data designada para o leilão, independentemente de nova intimação.

Nos termos dos artigos 885 do CPC e 231 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT da 9ª Região) facultada-se o PAGAMENTO PARCELADO DO LANÇO na hipótese de arrematação (exceto, os honorários do leiloeiro e as despesas realizadas para o ato), com a incidência de correção e juros aplicáveis aos créditos trabalhistas, observado a entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento), com a perda do sinal e eventuais depósitos eletrônicos em favor da execução na hipótese de inadimplimento (artigo 888, par. 4º, da CLT).

O executado somente poderá efetuar a renúncia da execução até o momento que anteceder o início da realização do leilão. Os arrematantes/adjudicatários concorrentes com as despesas de publicação do edital, pelas despesas de remoção e armazenagem do depositário (quando houver). Fica o exequente ciente de que poderá participar da hasta, na qualidade de arrematante, pessoalmente ou através de seu procurador com poderes específicos, devendo ser apresentado no ato o instrumento de mandato. O lance oferecido pelo exequente prefere ao lance igual a de outro licitante, desde que ocorra o pagamento mediado da comissão do Leiloeiro.

A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leilão, observadas as disposições do art. 903 do CPC. A assinatura do juiz na decisão que deferir a alienação supõe a ausência de assinatura no auto de arrematação. O auto de arrematação assinado pelo juiz, ou a equivalente decisão que deferir a arrematação, será juntado aos autos até, no máximo, no primeiro dia útil seguinte ao término do leilão e o prazo de 10 (dez) dias para impugnação de que trata o art. 903, § 2º, do CPC flui a partir do segundo dia útil (inclusive) seguinte ao término do leilão independentemente de intimação (arts. 267 a 271 do Provimento Geral da Corregedoria Regional - TRT9).

O pagamento dos impostos incidentes sobre o bem arrematado referente aos anos anteriores à arrematação NÃO será de responsabilidade do arrematante, em conformidade com o contido no art. 130 § único do CTN. Contudo, responde pelas despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, se for o caso.

Todavia, serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão inter vivos da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro quando da apresentação da Carta para transmissão. O pagamento de eventuais débitos condominiais será de responsabilidade do arrematante.

Correrão por conta do arrematante/adjudicante ou remite as despesas de publicação do edital e os custos relativos à desmontagem, remoção, armazenagem, transporte e transferência patrimonial dos bens, se houver, de acordo com o Edital.

As despesas de remoção e depósito (caso houver) deverão ser pagas pelo arrematante no ato da retirada dos bens(bens), diretamente ao fidei depositário.

Autoriza-se o acesso do leiloeiro aos bens penhorados para as verificações de praxe, na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.

Na modalidade eletrônica serão aceitos lances antecipados desde a inserção do leilão

no site do leiloeiro até o encerramento do ato. O leilão terá início no dia e hora designada e os bens serão apreçados um a um, conforme ordem dos bens cadastrados no site do leiloeiro. Ao apreçoar cada bem, a contagem regressiva será iniciada e a cada novo lance o cronômetro será prorrogado por pelo menos 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados possam ter a oportunidade de ofertar novos lances, correndo por conta e risco do licitante a decisão de ofertar lance nos segundos finais em razão de possível instabilidade do sistema internet.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e penalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de lances presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal. A solicitação de habilitação implicará na aceitação da integralidade das condições estipuladas no edital.

Os honorários do leiloeiro de 5% (cinco por cento) e despesas respectivas serão suportadas pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente.

Havendo PAGAMENTO DA EXECUÇÃO ou CONCILIAÇÃO, o leilão somente será suspenso mediante a comprovação de pagamento de TODOS os débitos cotados nos autos, inclusive as realizadas pelo leiloeiro, até o dia imediatamente antecedente ao da realização do leilão. Os honorários do leiloeiro serão devidos nos termos prescritos no Provimento Geral da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O presente será publicado em jornal e afixado no lugar de costume no ato deste Juízo. Francisco Beltrão/PR, 10 de agosto de 2026.

Juiz Titular da Vara do Trabalho

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ON LINE

PAULO PIZZOLATTI NETO Leiloeiro Público Oficial, matriculado no RJCTSC sob nº 019, faz saber que devidamente autorizado pela Credora-Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO EVOLUA – CNPJ 10.311.218/0001-10, com sede no município de Francisco Beltrão/PR, venderá em Edital Público Extrajudicial, na forma da Lei Federal nº 9.514/97, em decorrência da consolidação de propriedade, nas datas e local fixados neste edital, em desfavor do devedor fiduciante Grupo Vivian Cursos Profissionalizantes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.067.781-0001-62, responsável Solidário, Cláudio João Ramos – CPF: 048.373.249-40, e inconvenciente Fiduciante, garantida/Responsável Solidário, Sirlene Ines Marato – CPF: 666.581.629-48, a garantia real da alienação fiduciária do bem imóvel abaixo identificado.

1º LEILÃO: Dia 28 DE AGOSTO DE 2026, às 09:15 horas. Lance mínimo de R\$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil reais).

2º LEILÃO: Dia 31 DE AGOSTO DE 2026, às 09:15 horas. Lance mínimo de R\$ 3.590.771,71 (três milhões quinhentos e noventa mil setecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos).

LOCAL: ON-LINE - via portal do Leiloeiro www.topleiloes.com.br

LOCAL: CONSTA DA Lote Urbano sob nº 11 (onze) da Quadra nº 497 (quatrocentos e noventa e sete) do Patrimônio de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado no "Loteamento Alvorada" nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de QUATRO-CENTOS E CINCOENTA METROS QUADRADOS (450,00m²), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE, Por linha medindo 15,00 m, confronta com a Rua Fenas Marques; AO LESTE, Por linha medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Enéas Marques; AO SUL, Por linha medindo 30,00 metros, confronta com a Rua Enéas Marques; AO OESTE, Por linha medindo 15,00 m, confronta com o lote nº 12 da matrícula no OJTE - Por linha medindo 30,00 m, confronta com o lote no 13 da matrícula. Matriculado no Registro de Imóveis Primeiro Oficial da Comarca de Francisco Beltrão/PR sob o nº 6.840.

VALOR DA DIVIDA: R\$ 3.590.771,71, podendo sofrer as devidas correções contratuais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1. O interessado poderá optar pelo pagamento à vista ou por meio de financiamento utilizando as linhas de crédito disponibilizadas pela EVOLUA, e as condições de taxas e encargos financeiros, desde que condicionado ao pagamento de no mínimo 20% de entrada, no pagamento à vista, assim como a entrada no caso de parcelamento, o valor deverá ser pago pelo arrematante em até 48 horas da data anotação na conta da Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO EVOLUA - Alílos (085) agência 113-9 conta corrente 58000-4. 2. financiamento deverá ser analisado e aprovado previamente nos Postos de Atendimento da EVOLUA, a qual emitirá declaração que deverá ser apresentada no ato da arrematação em Leilão. 3. A opção pelo pagamento à vista terá preferência na arrematação. 4. Se o arrematante optar pelo financiamento, deverá ser constituído a Cooperativa, a que ocorrerá tão somente se o arrematante se enquadrar nas condições de associação previstas no atual Estatuto Social. 5. O arrematante pagará no ato a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. 6. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra com suas benfeitorias e vícios, conhecidos ou não, assumindo todos os riscos e ônus, inclusive os decorrentes de eventuais construíções, gravames, penhoras, arrestos, bloqueios, ônus reais, ações intercursoais ou indenizatórias, conhecidos ou não, ficando o encargo do arrematante requerer o cancelamento por via extrajudicial ou judicial. 7. A desistência ficará sob

responsabilidade do arrematante nos termos do art. 30 da lei 9.514/97, 8. Eventuais débitos que o imóvel possua, como IPTU, condomínio e demais ônus ou despesas para averbações, serão de responsabilidade do arrematante. 9. Se houver desistência, não cumprimento do prazo de pagamento, não formalização de venda por motivos ocasionados pelo arrematante, ou por qualquer outro descumprimento das condições estabelecidas no presente Edital, será cobrada MULTA do desistente, no montante de dois salários mínimos, que serão deduzidos dos valores pagos no ato do leilão. 10. Existindo benfeitorias não averbadas, a regularização ficará sob responsabilidade do arrematante. 11. O Fiduciante não comunicará dos atos, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, 12. Da escritura pública e Registro. Resultado: as restrições específicas de cada imóvel, deverá ser formalizada pelo comprador a Escritura Pública de venda e compra, assim como o registro na matrícula no prazo de até 60 (sessenta) dias da data do pagamento da arrematação, e este deverá apresentar ao Vendedor a comprovação da transferência. DOS LANCES: Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade INTERNET (ON LINE), os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, www.topleiloes.com.br, para anunciar as regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente com o leiloeiro oficial pelo telefone 47 - 99101-6605(whatsapp), pelo e-mail paulo@topleiloes.com.br ou através do site: www.topleiloes.com.br. Escritório: Rua 15 de novembro, 678 - Edifício Schradack loja 12, bairro Centro em Ilhuma/MS.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LUDESA ENERGÉTICA S.A.

CNPJ 05.313.891/0001-50

Torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de quatro anos, Licença de Operação nº 382604-R2, para Linha de Transmissão 138 kV que liga a subestação da PCH Ludesa à subestação em Clevelândia/PR.